



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 050/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual **municipal nº 81** com objetivo aquisição de equipamentos permanentes para UFS Santo Antônio - Porto Velho. no valor de R\$ 63.444,20.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 81** com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para **UFS SANTO ANTÔNIO** con: cinco (05) centrais de ar 12.000 btus, valor R\$ 4.000,00 cada, total R\$ 20.000,00; cinco (05) computadores completos (nobreak, webcan, fone com microfone) valor R\$ 7.000,00 valor valor R\$ 35.000,00; uma (01) tv 70 polegadas - valor R\$ 5.000,00; um kit antena receptor valor r\$ 800,00 e duas (02) impressoras valor unitário R\$1.180,00 - valor total R\$ 2.360,00 . no valor total de emenda de R\$ 63.444,20. (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Eliana Pasini**  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 21/06/2024, 11:13:16



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:12:02

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 050/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**RESOLUÇÃO N° 050/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual municipal no 81 com objetivo aquisição de equipamentos permanentes para UFS Santo Antônio - Porto Velho. no valor de R\$ 63.444,20.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Pluriannual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 81 com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para UFS SANTO ANTÔNIO con: cinco (05) centrais de ar 12.000 btus, valor R\$ 4.000,00 cada, total R\$ 20.000,00; cinco (05) computadores completos (nobreak, webcan, fone com microfone) valor R\$ 7.000,00 valor R\$ 35.000,00; uma (01) tv 70 polegadas - valor R\$ 5.000,00; um kit antena receptor valor R\$ 800,00 e duas (02) impressoras valor unitário R\$ 1.180,00 - valor total R\$ 2.360,00 . no valor total de emenda de R\$ 63.444,20. (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

***RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –  
CMSPV

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC F7AF6024

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde -  
Em: 21/06/2024, 11:13:16

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -  
Em: 10/06/2024, 10:12:02

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**957AF39E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 08/08/2024. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>